



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Energia, Indústria e Serviços
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

PORTARIA JUCERJA Nº 1150/2013

Rio de Janeiro, 08 de janeiro de 2013.

**REVOGA OUTORGA DE PODERES PARA
DECISÃO SINGULAR DE SERVIDORA DO
MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS.**

**O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE
JANEIRO**, no exercício de suas atribuições legais, e considerando:

- Ofício n.º 002/GS/2012/SMDE do Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico da Prefeitura de Duque de Caxias, e
- Convênio assinado com a Prefeitura de Duque de Caxias - Processo n.º E-11/50.081/2010.

R E S O L V E:

Art. 1º - Revogar outorga concedida à servidora do Município de Duque de Caxias, REGINA CÉLIA TAVARES FERREIRA, matrícula 23.681-7, para proferir decisão no Rito de Julgamento Singular desta JUCERJA.

Art.º 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 02 de janeiro de 2013, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria JUCERJA N.º 1.115, de 13 de agosto de 2012.

Rio de Janeiro, 08 de janeiro de 2013.

CARLOS DE LA ROCQUE
Presidente - JUCERJA